

VOTO ANTECIPADO

CATEGORIAS PROFISSIONAIS

(artigo 214º nº 1 do Código Eleitoral).

Se por motivos profissionais está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição pode votar antecipadamente se é:

Militar, agente das forças policiais ou dos serviços de segurança, trabalhador dos serviços de saúde ou da proteção civil, trabalhador marítimo ou aeronáutico, membro de mesa de assembleia de voto inscrito em assembleia de voto diferente, candidato inscrito em círculo diferente daquele por que concorre, Jornalista.

Instrução do Pedido:

- Preencha o formulário disponibilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e disponível no site www.cne.cv, pedindo ao Presidente da Câmara do Concelho em que se encontra recenseado a disponibilização de documentação necessária para votação, entre 20 a 23 de Agosto de 2016;

O pedido deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada de qualquer documento de Identificação Civil (B.I ou Passaporte);
- Certidão de inscrição no Recenseamento eleitoral.
- Documento comprovativo da situação que legitima o voto antecipado.

O presidente da Câmara procede a afixação da lista dos eleitores admitidos a votar antecipadamente no edifício da Câmara Municipal no dia 24 de Agosto de 2016;

Pode consultar a referida lista no edifício da Câmara Municipal e reclamar caso o seu nome não conste ou os seus dados estejam errados até às 18:00 horas do dia 25 de Agosto de 2016;

Caso tenha apresentado reclamação, e não estiver de acordo com a decisão do Presidente da Câmara pode ainda recorrer verbalmente dessa decisão para o juiz da Comarca das 14:00 às 18:00 horas do dia 27 de Agosto de 2016, que estará na sede da Câmara Municipal para esse efeito.

Pode votar antecipadamente entre 28 a 30 de Agosto de 2016, diariamente, das 18 às 21 horas perante o Presidente da Câmara Municipal/seu substituto e do Delegado da CNE, na sede da Câmara Municipal;

Como Votar:

Na posse de: 1 Boletim de voto branco; 1 boletim de voto azul; 1 envelope branco e 1 envelope castanho, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor.

1 Preenche os dois boletins de voto e dobra-os em quatro;



2 Introdz os boletins no envelope branco, que é fechado pelo presidente da câmara na presença do eleitor, e ambos assinam no verso do envelope;



3 Introdz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope castanho, que é fechado e lacrado na presença do eleitor;



4 O Presidente da Câmara ou quem o substituir elabora, em duplicado, o recibo comprovativo do voto antecipado, no qual consta o nome do eleitor e seu domicílio, número de documento de identificação, número de inscrição no recenseamento e assembleia de voto a que pertence, assinando-o, autenticando-o com carimbo ou selo branco do Município e entregando o original ao eleitor;



5 O Presidente da Câmara depois de entregar ao eleitor o comprovativo do voto antecipado, endereça o envelope castanho à mesa da assembleia de voto do eleitor, e manda entregá-lo, contra recibo, ao presidente da mesa de assembleia de voto onde o eleitor está inscrito até às 8:00 horas do dia 4 de setembro de 2016.



Tel: (+238) 2624323

Sede: Av. Figueira Fox | Prédio do ECREEE
1º piso, 345D PRAIA | ASA | Cabo Verde
www.cne.cv | www.facebook.com/cnecv



Promovendo a Cidadania.
Participe!

VOTO ANTECIPADO CATEGORIA PROFISSIONAIS



+ Informações :



www.cne.cv



www.facebook.com/cnecv

VOTO ANTECIPADO

Eleitores Doentes Internados e Presos:

Se está preso, ou internado por motivo de doença, e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Pedido de Votação Antecipada:

Instrução do Pedido:

- Preencha o formulário disponibilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e disponível no site www.cne.cv, pedindo ao Presidente da Câmara do Concelho em que se encontra recenseado, a disponibilização de documentação necessária para votação até 15 de Agosto de 2016;

O pedido deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia simples de qualquer documento de identificação civil (B.I ou Passaporte);
- Comprovativo de inscrição no Recenseamento Eleitoral.
- Documento comprovativo da situação que legitima o voto antecipado



O Presidente da Câmara em que se encontre recenseado, depois de analisar e elaborar a lista dos eleitores admitidos a votar antecipadamente envia:

a) Ao eleitor, a documentação necessária ao exercício do voto, acompanhada dos documentos remetidos junto com o pedido do eleitor, até dia 18 de Agosto de 2016;

b) Ao Presidente da Câmara do Município onde o eleitor se encontra preso ou internado, a relação nominal dos referidos eleitores, bem como, os estabelecimentos hospitalares e prisionais até dia 19 de Agosto de 2016;

Não se esqueça

A votação antecipada nos estabelecimentos hospitalares e prisionais terá lugar entre 22 a 25 de Agosto de 2016, em dia e hora previamente anunciado ao respetivo Diretor.



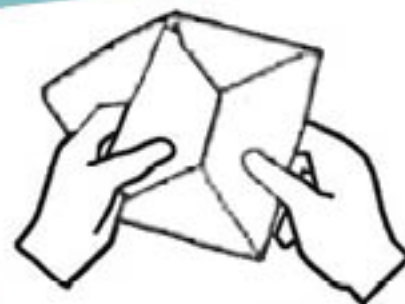
Como Votar:

Na posse de: 1 Boletim de voto branco; 1 boletim de voto azul; 1 envelope branco e 1 envelope castanho, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

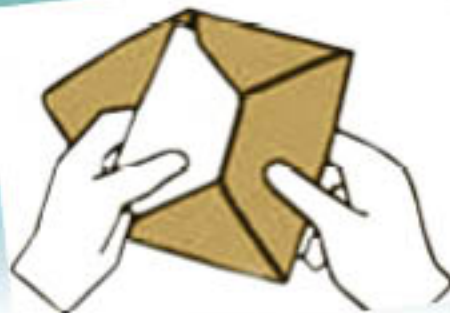
1 Preenche os dois boletins de voto e dobra-os em quatro;



2 Introdz os boletins no envelope branco, que é fechado pelo presidente da câmara na presença do eleitor, e ambos assinam no verso do envelope;



3 Introdz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope castanho, que é fechado e lacrado na presença do eleitor;



4 O Presidente da Câmara ou quem o substituir elabora, em duplicado, o recibo comprovativo do voto antecipado, no qual consta o nome do eleitor e seu domicílio, número de documento de identificação, número de inscrição no recenseamento e assembleia de voto a que pertence, assinando-o, autenticando-o com carimbo ou selo branco do Município e entregando o original ao eleitor;



5 O Presidente da Câmara depois de entregar ao eleitor o comprovativo do voto antecipado, endereça o envelope castanho à mesa da assembleia de voto do eleitor, e manda entregá-lo, contra recibo, ao presidente da mesa de assembleia de voto onde o eleitor está inscrito até às 8:00 horas do dia 4 de setembro de 2016.



Tel: (+238) 2624323

Sede: Av. Figueira Fox | Prédio do ECREEE
1º piso, 345D PRAIA | ASA | Cabo Verde
www.cne.cv | www.facebook.com/cnecv



Promovendo a Cidadania.
Participe!

VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS & PRESOS



Eleições
autárquicas 2016!



+ Informações :



www.cne.cv



www.facebook.com/cnecv